EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000230-09.2016.8.26.0602 (29/2016)

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a NANCI DE OLIVEIRA FRANÇA, Brasileiro, Solteiro, Corretor de Imóveis, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de ALAN CESAR PAULETTI, alegando em síntese: que realizou o financiamento de um imóvel no valor de R$94.000,00, por meio da intermediação da imobiliária Villena Imóveis, o qual a ré é proprietária; que a título de sinal foi lhe dado a quantia de R$14.000,00 por meio de depósito bancário; que do referido valor dado em caução, ficou acordado que, caso o financiamento fosse aprovado, a ré iria descontar o valor de sua comissão, R$4.600,00; que a CAIXA financiou R$84.600,00; que a autora utilizou o FGTS no valor de R$3.221,77, totalizando R$87.821,77; que com isso ainda faltaria R$2.180,00 para completar a compra do imóvel; que a ré completou o valor faltante, pagando ainda a documentação da referida casa; e que, por fim, descontando a sua comissão de R$4.600,00, a ré deveria devolver a quantia exata de R$5.400,00, o que não ocorreu, descumprindo o contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 05 de dezembro de 2018.

## 6ª Vara Cível

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010022-55.2014.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON DA CUNHA GERONIMO, Brasileiro, Comerciante, RG 40797674, CPF 234.839.368-90, com endereço à Rua Joao Avelino Jose, 200, Parque Esmeralda, CEP 18055-746, Sorocaba - SP, e ANDERSON DA CUNHA GERONIMO SOROCABA ME, CNPJ 14.657.320/0001-23, com endereço à Rua Luigi Brunetti, 35 Jardim Celeste CEP 18066-040 Sorocaba/SP, que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de PAULO CEZAR DOS ANJOS, alegando em síntese que se tornou credor daqueles pela quantia de R$ 6.100,00, mais acréscimos legais, representada pelo cheque n.º 000032, sacado contra o Banco Bradesco, agência 6335, conta corrente n.º 1006, em 21/01/2013, devolvido sem provisão de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o prazo de 20 dias supra, efetue o pagamento atualizado da dívida e o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1 - o réu será isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo. 2 - Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito a título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de janeiro de 2019.

RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7°, § 2° da Lei n° 11.101/2005) com prazo de 10 dias corridos para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º, da Lei n° 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA, CNPJ/MF nº 20.550.328/0002-70 e SULCHEM PLÁSTICOS S/A, CNPJ/MF nº 22.259.718/0001-30; PROCESSO Nº. 1002638-94.2018.8.26.0248. A MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara do Foro da Comarca de Sorocaba, Dra. Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da lei, Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA, CNPJ/MF nº 20.550.328/0002-70 e SULCHEM PLÁSTICOS S/A, CNPJ/MF nº 22.259.718/0001-30 (processo nº 1002638-94.2018.8.26.0248), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail saferchem@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). Sorocaba, 21 de janeiro de 2019. RELAÇÃO DE CREDORES DE SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA e SULCHEM PLÁSTICOS S/A CLASSE I TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: ANA CAROLINA C RODRIGUES DE SOUZA - R$12.908,00; ANA LUCIA SPECCHI - R$10.551,33; ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO - R$1.300,00; ANDRE LONGEN - R$6.469,48; BRUNO CESAR LEITE - R$1.900,00; CLAUDICEIA CARVALHO SÁ - R$3.138,00; EDILSON MEDEIROS DE FREITAS - R$1.200,00 ; GABRIEL DA SILVA CARVALHO - R$1.230,00; IONE TATIELE DOS SANTOS OLIVEIRA - R$1.345,00; JENNIFER KAREN MARTIMIANO - R$4.316,66; LEONARDO REGIS DUTRA - R$4.214,19; MARCELO ALBERTO DA SILVA - R$11.125,33; MARIO SERGIO CUSTODIO DE AQUINO - R$8.246,33; PIERRE KONZE LAURENTINO - R$1.900,00; RENATO PEREIRA - R$13.057,33; VALDIRENE RAMOS - R$4.032,00; VINICIUS NASTRI OLIVEIRA - R$3.850,00. CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS NOME DO CREDOR E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: ABC SECURITIZADORA SA - R$997.950,85; ADRIANO RAMOS MOLINA SERVIÇOS ADM - R$53.508,78; AGIW SISTEMAS LTDA - R$4.115,00; ANTONIO FERNANDO MORAES - R$9.906,88; ARO FOMENTO MERCANTIL LTDA - R$1.048.749,66; ARTEMOS FIDC MULTISETORIAL (VIA CAPITAL) - R$522.396,01; ATG TRANSPORTE LOGISTICA E ARM. EIRELI - - R$18.020,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R$855.094,63; CMF SECURITIZADORA SA - R$2.033.898,14; COLUMBIA FIDC MULTIMERCADO - R$648.741,64; EIXO BRASIL COM INTERNACIONAL LTDA - R$127.318,00; F.B DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI - R$3.500,00; FIDC MULTISSETORIAL PRÉVIA - R$1.465.627,64; FMI SECURITIZADORA SA - R$233.516,06; FS TATUI SECURITIZADORA S/A - R$469.132,13; FUNDO DE INVESTIMENTO - EXODUS I (SRM) - R$6.366.838,68; FUNDO DE INVESTIMENTO DANIELE LP - R$349.114,50; GÁVEA SUL FUNDO DE INVESTIMENTO LP - R$363.491,63; GFM FUNDO DE INV. DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO - R$215.053,13; GIRO BRASIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - R$1.400,00; GOAL FOMENTO MERCANTIL LTDA - R$853.729,20; GR MATTAR

TREINAMENTOS E SERVIÇOS - R$8.600,00; HIDROPET INDUSTRIA E COMERCIO DE EMB. - R$3.150,00; INVESTCON FIDC - R$397.921,13; J. E. FERACINI REPRES COMERCIAIS LTDA - R$430,00; JBS S/A - R$184.809,24; JN FOMENTO MERCANTIL - R$964.943,03; JOSÉ EDUARDO MASSA - R$10.750,00; JUBA MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRA LTDA - R$500,00; L & L COM. DE PEÇAS E SERV.LTDA - R$300,00; LIDER IND. E COMERCIO LTDA - R$192.120,00; LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO - R$207.487,88; LM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E ADM EIRELI - R$300,00; MR SECURITIZADORA S.A - R$4.695.654,53; MR SECURITIZADORA SA - R$2.415.724,08; NALCON COMPOSTOS P/ROTOMOLDAGEM LTDA - R$1.401,75; OPINIÃO S.A (SIFRA) - R$1.547.018,80; OPINIAO SA (SIFRA) - R$3.462.078,70; OXSS SECURITIZADORA EIRELI (GRUPO IOSAN) - R$2.486.335,03; PAULIPAC COM DE EMB PLASTICAS EIRELI - R$157.500,00; PRASS FIDC II - R$691.313,64; PRAVDA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$489,95; PREMIUM FLAVORS CONCENTRADOS EIRELI - R$13.536.381,58; PRUDENT FIDC NP - R$336.263,84; QUATA FIDC MULTISETORIAL - R$149.222,40; RIO SALTO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - R$3.055,50; SANTANA PJ FIDC NP - R$115.715,25; SKALABANK FOMENTO MERCANTIL LTDA - R$1.228.503,51; SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA - R$233.369,73; SUL BRASIL BRZ FIDC - R$425.638,52; SUL INVEST FIDC NP MULTISSETORIAL - R$1.535.107,00; TRITEC RESINAS LTDA - R$184.980,47; UNO ARMAZENAGEM E COMERCIO EIRELI - R$13.504.605,73; VALECRED SECURITIZADORA IMOBILIARIA SA - R$319.441,51; VEGA FIDC - R$778.029,44; VISTEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - R$10.663,28. CLASSE IV TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DOS CREDORES E VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: AMBIFLEX SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME - R$360,00; AMR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME - R$3.298,04; DYNAMYCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP - R$1.100,00; FOCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - R$1.237,40; JAVE JIREH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME - R$550,00; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SOROCABA - ME - R$1.733,34; TERMOELASTO COMERCIO EIRELI EPP - R$60.525,00 - VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I TRABALHISTA R$ 90.783,65; CLASSE II TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL R$0,00; CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R$ 66.430.908,08; CLASSE IV MICROEMPRESA E EPP R$ 68.803,78. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 66.590.495,51. Faz saber mais, que SAFERCHEM COMERCIO E MATERIAL PLASTICO LTDA e SULCHEM PLÁSTICOS S/A apresentaram Plano de Recuperação Judicial às fls. 4.063/4.124, sendo fixado o prazo de 30 dias corridos para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Sorocaba, 21 de janeiro de 2019.

## 7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004893-64.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADEMIR MAZESKI, Brasileiro, RG 57.465.339-9, CPF 105.320.599-64, com endereço à Rua Professor Aluisio Vieira, 409, Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, CEP 18053-110, Sorocaba - SP e ROBISON RICARDO DE SOUZA FONSECA, Brasileiro, RG 46.339.584-0, CPF 372.012.238-79, com endereço a Rua Vereador Jair Ferreira Duarte, 260 frente - Conjunto Habitacional Jardim Nogueira, CEP 18190-000, Araçoiaba da Serra-SP, que lhe foi proposta uma ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária por parte de Claudio Cesar Machado de Araújo Filho, alegando em síntese ser legítimo possuidor de um terreno designado por lote nº 17, da Quadra 37 do Jardim Europa, com área de 395,00m² medindo 10 x 39,50 fazendo frente para a Av. Londres, cuja aquisição foi através de Escritura Pública lavrada no Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Sorocaba-SP, no livro 608, folhas 020 em 07/06/1974 transcrita sob o nº 39.429 de ordem, pág. 238 do livro 3-AC, em 15/07/1974 no Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP, averbada sob o nº 519 de ordem, a margem da inscrição nº 21 no mesmo Cartório de Registro de Imóveis. O autor passou a buscar maiores informações diante da suspeita da existência de negócio fraudulento envolvendo seu nome e o bem de sua propriedade. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de janeiro de 2019.

## UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO GLÁUCIA CYRILLO PEREIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELKE POLIANA NÓBREGA DE SALLES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0050/2019
Processo 0026919-73.2017.8.26.0602 (processo principal 0063042-46.2012.8.26.0602) - Cumprimento de sentença - Dissolução - C.G.G.S. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gláucia Cyrillo Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTIANO MACIEL DOS SANTOS, Brasileiro, Divorciado, Vendedor, RG 25.118.046, CPF 167.353.888-60, pai Nelson Maciel dos Santos, mãe Eunice Marques Pereira dos Santos, Nascido/Nascida 21/08/1973, natural de Bauru - SP, com endereço à Rua Valmir Vitorio Segura, 100, APTO. 01 BLOCO 25, Parque dos Eucaliptos, CEP 18053-525, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença requerida por Cristian Gabriel Germani dos Santos, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 6.407,40, até o mês de Dezembro de 2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo